



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

## **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2009/2020**

Altera a Lei nº 1.124/2018, de 16 de julho de 2018, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Maringá, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ,**  
aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte

### **LEI COMPLEMENTAR Nº /2020**

**Art. 1º** A Lei Complementar 1.124/2018 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 40...

**I** – 10 (dez) representantes indicados pelo Poder Executivo, sendo 1 (um) representante de cada órgão abaixo relacionado:

- a) ...
- b) ...
- c) Gerência da Juventude
- d) ...
- e) ...
- f) ...
- g) ...
- h) ...
- i) Gerência da Promoção da Igualdade Racial;
- j) Sistema Municipal de Bibliotecas Públicas.

**II** - ...

...

- h) culturas urbanas
- i) dança"

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 28 de agosto de 2020

**ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS**

**Prefeito Municipal**

**FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA**

**Secretário Municipal de Cultura**

---

## **CERTIDÃO**

Certifico a criação do documento Projeto de Lei Complementar nº 2009/2020, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis por email, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Coordenador da Seção de Arquivo e Informações**, em 03/09/2020, às 17:25, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0191167** e o código CRC **E94EC5A6**.